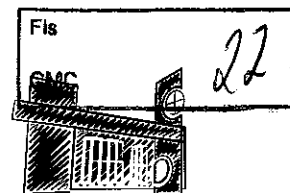




# **CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS**

## **Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"**

ESTADO DE SÃO PAULO



**Projeto de Lei nº 14, de 29 de março de 2019.**

**Autoria: Poder Executivo**

**Assunto:** Da nova redação ao artigo 18 da Lei Municipal nº 3.069, de 04 de outubro de 2017 (Dispõe sobre a reorganização do Conselho Tutelar do Município de Cordeirópolis/SP) conforme especifica.

### **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

#### **I - RELATÓRIO**

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 14/2019, de iniciativa do Executivo Municipal, que concede aumento na remuneração do Conselho Tutelar do Município.

Às fls. 16/18 há o parecer da Diretoria Jurídica desta casa concluindo pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação de fls. 20/21 também opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.

É o relato do necessário.

#### **II - DA ANÁLISE DO MÉRITO**

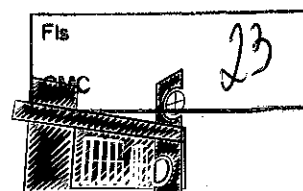
Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

## Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto encontra-se instruído com todos os documentos aptos à sua apreciação pelos nobres Edis, contando, inclusive, com a declaração do ordenador de despesa (fls. 05) e a estimativa de impacto financeiro (fls. 06), não havendo óbice à sua regular tramitação.

### III - CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

**É o parecer.**

Cordeirópolis, 10 de abril de 2019.

  
**José Antonio Rodrigues**

**Vereador - MDB**

  
**Sandra Cristina dos Santos**

**Vereadora - PT**

  
**Mariana Fleury Tamiazo**

**Vereadora - SD**